

**COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA  
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - CEP/ACCG.**

**CONTATOS:** FONE: (62) 3243 7050 - *Para ligações internas: Ramal: 7050*

e-mail: [cepaccg@accg.org.br](mailto:cepaccg@accg.org.br) - LOCAL DE ATENDIMENTO: Rua 239, nº 208 – CMA-

Centro Médico Ambulatorial, 2º andar – HORÁRIO: 7:00 às 16:00hs - Falar com:

*Jucélia Freitas.*

---

**ATENÇÃO: INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- ➔ A ACCG – Associação de Combate ao Câncer NÃO fornece Carta de Anuência Autorizando Realização de Pesquisa (exigida por CEPs de algumas instituições proponentes). Todos os projetos a serem realizados (mesmo que apenas uma etapa) no âmbito desta Associação, deverão ser submetidos para análise ética no CEP/ACCG (Carta CONEP/CNS/MS nº 212. item 9) e a pesquisa só inicia mediante apresentação do parecer favorável assinado pelo coordenador do mesmo.
- ➔ Todos os pesquisadores deverão estar devidamente cadastrados na Plataforma Brasil. <https://plataformabrasil.saude.gov.br>
- ➔ Os documentos abaixo listados deverão ser anexados na PLATAFORMA BRASIL - <https://plataformabrasil.saude.gov.br> pdf.
- ➔ Não recebemos projetos e documentos impressos.
- ➔ Os documentos deverão ser reunidos pelo pesquisador ANTES da submissão ao CEP, através da PLATAFORMA BRASIL
- ➔ Não serão aceitos protocolos incompletos.
- ➔ A não apresentação de qualquer documento deverá ser devidamente justificada.
- ➔ Mesmo no caso de a ACCG ser a instituição coparticipante, a documentação deverá ser inserida já na primeira postagem (para a instituição proponente, se esta tiver um CEP instituído).
- ➔ O CEP – Comitê de Ética em Pesquisa, tem trinta dias para emitir o parecer inicial (Norma Operacional 001/2013-2.2 D);

→ Se o parecer for de “Projeto Pendente”, o pesquisador terá 30 dias para responder (Norma Operacional 001/2013-2.2 E).

→ **LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA AO CEP/ACCG VIA PLATAFORMA BRASIL**  
<https://plataformabrasil.saude.gov.br>

→ **OS DOCUMENTOS DEVERÃO PERMITIR O RECURSO “COPIAR E COLAR”** (Norma Operacional nº 001/2013 de 30 de setembro de 2023, anexo II - item 01)

**1 – O projeto deverá ser registrado no IEP/ACCG** – Instituto de Ensino e Pesquisa da Associação de Combate ao Câncer em Goiás (CMA-Centro Médico Ambulatorial, 2º andar).

\***Não se trata de documento**, o registro **é um carimbo** com número e assinatura da Secretaria do local, que poderá constar na página inicial do projeto ou na carta de encaminhamento do projeto ao CEP/ACCG.

**2 – Carta de encaminhamento do projeto de pesquisa ao CEP/ACCG (Comitê de Ética em Pesquisa da Associação de Combate ao Câncer em Goiás de Goiás) EM PDF**

\*Redação livre, datada e assinada pelo pesquisador solicitando ao **CEP** análise e parecer ético.

**3 – Folha de Rosto Para Pesquisa Envolvendo Seres Humanos:**

\*Preenchida, datada, carimbada, com a assinatura do Pesquisador Responsável e Diretor da Instituição proponente.

\*Este documento deverá ser elaborado na Plataforma Brasil, impresso, assinado pelo pesquisador responsável, pelo Diretor da Instituição Proponente, digitalizado e anexado na Plataforma Brasil). **EM PDF**

\*O Orientador deverá assumir o status de pesquisador responsável em caso de projetos de monografia de conclusão de curso (Graduação).

\*Em caso de Residências, dissertações de mestrados, teses de doutorado, o próprio aluno (e não o orientador) poderá assumir a condição de pesquisador responsável.

**4 – Informação sobre a finalidade acadêmica da pesquisa (TCC, especialização, Mestrado, doutorado, etc...).**  
**EM PDF**

**5 – Carta (original e em papel timbrado) de ciência e autorização da chefia do serviço de origem do paciente que participará da pesquisa.**

**\*Exemplo:** Paciente com câncer de mama: deverá constar entre os documentos, a carta da chefia do setor de ginecologia e mama.

**6 - Declaração original e em papel timbrado,** da(s) chefia(s) (unidades, setores ACCG) onde será realizada a pesquisa declarando que o local oferece condições para o desenvolvimento da mesma e que mediante a apresentação do parecer favorável do CEP/ACCG devidamente assinado pelo coordenador do mesmo, autoriza seu desenvolvimento naquela unidade. *EM PDF*

\*O pesquisador, ao solicitar a declaração, deverá levar um resumo do projeto e o cronograma de execução do mesmo.

### **PARA MANUSEIO DE PRONTUÁRIOS, FICHAS CLÍNICAS E/OU BLOCOS DE PARAFINA NA PESQUISA:**

**7 – Carta do pesquisador:** Datada e assinada, solicitando autorização ao Diretor Técnico da Instituição para o manuseio de prontuários e/ou fichas clínicas, blocos de parafina (se for o caso).

\*No documento, além do título completo do protocolo de pesquisa o pesquisador deverá assegurar que os dados coletados serão utilizados apenas para a pesquisa em questão, garantindo o sigilo dos nomes dos participantes da pesquisa e assumindo o compromisso de que o material não será danificado e nem retirado do âmbito do Hospital. *EM PDF.*

**8 – Carta resposta do Diretor Técnico:** Datada e assinada, autorizado o manuseio de prontuários, ressaltando que o pesquisador não poderá retirar os mesmos do âmbito da instituição, não poderá quebrar o sigilo do nome dos pacientes e só poderá coletar os dados, mediante a apresentação do parecer favorável do CEP/ACCG, devidamente assinado.

**9 – Carta do pesquisador:** Datada e assinada, solicitando autorização à Chefia do Setor de Arquivo, para o manuseio de prontuários

\*No documento, o pesquisador deverá assegurar que os dados coletados serão utilizados apenas para a pesquisa em questão, garantindo o sigilo dos nomes dos participantes da pesquisa e assumindo o compromisso de que o material não será danificado e nem retirado do âmbito do Hospital. *EM PDF.*

**10 – Carta resposta, do responsável pela guarda dos prontuários (Chefia do Setor de Arquivo):**Original e em papel timbrado, ressaltando que autoriza a entrada do pesquisador para a coleta de dados nos prontuários mediante a apresentação do parecer favorável do CEP/ACCG, assinado pelo coordenador do mesmo e com todos os nomes dos pesquisadores citados.

**11-Em caso de blocos de parafina:** Carta de autorização datada e assinada pelo responsável específico pela guarda dos mesmos. *EM PDF*

\*Deverá ser combinado previamente com a chefia do local, o horário para coleta de dados e também deverá ser apresentado o parecer favorável do CEP assinado pelo coordenador do mesmo.

### **DECLARAÇÕES:**

**12 – Declaração do orientador (se houver):** Datada e assinada, afirmando que concorda com a pesquisa da forma que foi apresentada, que acompanhará e orientará o aluno no andamento do estudo, zelando pelo cumprimento dos princípios éticos vigentes e pela Instituição onde será realizada. *EM PDF*

**13 – Declaração do pesquisador (aquele que assumiu a condição de pesquisador responsável):** Datada e assinada, se comprometendo a não iniciar a pesquisa antes de parecer favorável do CEP da instituição e não a executar em caso de parecer desfavorável.

\*Só será aceita devidamente assinada pelo pesquisador que assumiu a condição de pesquisador na folha de rosto.  
*EM PDF*

**14 – Declaração do pesquisador (aquele que assumiu a condição de pesquisador responsável):** Datada e assinada, se comprometendo a anexar os resultados da pesquisa na Plataforma Brasil, garantindo o sigilo relativo às propriedades intelectuais e patentes industriais. *EM PDF*

**15 – Declaração do pesquisador (aquele que assumiu a condição de pesquisador responsável):** Datada e assinada, assegurando que os benefícios resultantes do projeto retornará aos participantes da pesquisa, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa. *EM PDF*

**16 – Declaração do pesquisador (aquele que assumiu a condição de pesquisador responsável):** Datada e assinada, assegurando que informará detalhadamente as publicações ao CEP/ACCG e ao IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa). *EM PDF*

**17 – Declaração do pesquisador (aquele que assumiu a condição de pesquisador responsável):** Datada e assinada, assegurando que apresentará relatórios anuais do andamento da pesquisa, bem como relatório final, resultados e publicações *EM PDF*

## 18 – Projeto de Pesquisa completo e em português

*\*(não será aceito apenas o resumo). EM PDF*

### **Importante:**

**19** – Documento com informação detalhada sobre como será o processo de obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, onde, em que momento e quem o aplicará. *EM PDF*

**20** – **Currículo** atualizado do Pesquisador Responsável e dos demais pesquisadores citados no projeto de pesquisa, citando pesquisas anteriores e publicações. *EM PDF*

*\*Não será aceito apenas o link de acesso ao currículo.*

### **ORIENTAÇÕES IMPORTANTES: NO INTERIOR DO PROJETO NÃO PODERÁ FALTAR:**

- a) Critérios de inclusão e exclusão de participantes na pesquisa;
- b) Descrição detalhada das características da população a estudar, tamanho da amostra, faixa etária, gênero, grupo étnico, estado geral de saúde, grupos sociais e, se for o caso, justificar as razões para utilização de grupos vulneráveis;
- c) Informação sobre o método que será utilizado para análise dos dados coletados;
- d) Orçamento detalhado **do estudo e esclarecimento sobre quem arcará com as despesas (planilha de custos), bem como a remuneração do pesquisador (se houver)**
- e) Cronograma de execução detalhado da Pesquisa (*constando mês e ano*). A informação deverá ser a mesma no resumo da Plataforma Brasil e no projeto postado completo;
- f) Para **pesquisas com aplicação de questionários**, os mesmos deverão constar no projeto;

### **APÓS APROVAÇÃO:**

O pesquisador deverá imprimir e levar o parecer favorável ao para assinatura do Coordenador do CEP/ACCG, Dr. Cesar Augusto Sam Tiago Vilanova Costa (Laboratório de Biologia Tumoral e Oncogenética do Hospital Araújo Jorge da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, Rua 239 nº 52, Quadra 89A, Lote 29 – Setor Leste Universitário)

*\*A pesquisa só poderá iniciar mediante a apresentação (nos locais de interesse) do parecer devidamente assinado e com os nomes de todos os pesquisadores citados.*

*\*Para verificação das exigências institucionais para execução de pesquisa, o pesquisador responsável deverá procurar o Instituto de Ensino e Pesquisa - IEP (Centro Médico Ambulatorial-CMA, Rua 239 nº 208, 2º andar.*